

**EDITAL Nº 012/2026**  
**XIX ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**XVIII ENCONTRO DE EXTENSÃO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO – UniFAP**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UniFAP, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no Título II, seção III, Artigo 13, inciso XIV, Artigo 14, Título VIII, Artigo 100 e parágrafo único do Regimento Geral, em conformidade com o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, TORNA PÚBLICO o Edital de regulamentação das inscrições e submissões de trabalhos no XIX Encontro de Iniciação Científica – XVIII Encontro de Extensão da UniFAP/FAP, o qual se regerá pelas normas constantes neste documento, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e pelas demais legislações, normas e diretrizes educacionais em vigor estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Promover a troca de conhecimento e a integração entre a pesquisa científica e ações de extensão desenvolvidas por discentes, sob orientação de docentes da UniFAP, de outras Instituições de Ensino Superior – IES e de Escolas de Ensino Médio;
- 1.2. Estimular discentes e docentes a se envolverem com a pesquisa científica e ações concretas de extensão, promovendo o intercâmbio de conhecimento por meio da apresentação de trabalhos desenvolvidos nas diversas áreas do saber, com ênfase na originalidade, relevância social e compromisso ético;
- 1.3. Homenagear os melhores resumos expandidos apresentados no evento com certificado de menção honrosa, estimulando, assim, a participação discente e produção científica qualificada;
- 1.4. Premiar os melhores artigos completos apresentados no evento com Certificados de Mérito Científico e gratificações em dinheiro.

### **2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

- 2.1. O evento será realizado entre os dias 20 e 22 de outubro de 2026, no formato presencial, no Centro Universitário Paraíso – UniFAP, com atividades distribuídas nos turnos da manhã (08h às 11h), tarde (14h às 17h) e noite (18h30 às 21h30), conforme programação a ser posteriormente publicada.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Discentes de todos os cursos de graduação do Centro Universitário Paraíso – UniFAP, Faculdade Paraíso Araripina – FAP-Araripina e demais Instituições de Ensino Superior – IES, além de estudantes pesquisadores do Ensino Médio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma ContaFAP, no período de 03 de julho a 10 de outubro de 2026, mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e a doação de 1,0 kg (um quilograma) de alimento não perecível, destinado a fins sociais;
- 4.2. O pagamento do valor de R\$ 20,00, referente a inscrição no evento, deve ser efetuado via PIX para a seguinte chave 04.242.942/0001-37, de domínio da Fiúsa Educacional Simples Ltda, razão social do Centro Universitário Paraíso - UniFAP. Após a realização da transferência via PIX, o comprovante deve ser enviado para o contato whatsapp do setor financeiro da instituição ((88) 98826-0075) para comprovação. Ao enviar o comprovante, deve-se informar nome completo do inscrito e número de matrícula, para os discentes UniFAP. No caso do público externo, nome completo e CPF;
- 4.3. A entrega do alimento não perecível deve ser realizada na biblioteca da UniFAP. Ao entregar, assine a lista de entrega que estará disponível com o apoio técnico da biblioteca, garantindo assim a comprovação da entrega do alimento e, conseqüentemente, de sua inscrição.
- 4.4. Poderão se inscrever discentes e docentes da UniFAP, bem como de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e estudantes do Ensino Médio;
- 4.5. Discentes e/ou docentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou Ensino Médio deverão criar um perfil na plataforma ContaFAP (<https://conta.fapce.edu.br/>), a qual constitui o meio oficial para inscrição e acompanhamento de todas as etapas do evento;
- 4.6. A inscrição do evento permite a submissão de trabalhos (resumos expandidos e/ou artigos completos), o recebimento do material do evento e/ou a participação do discente ou docente inscrito nas sessões de: apresentações de trabalhos, palestras, mesas-redondas e certificação do evento.

#### **5. DA INTERDISCIPLINARIDADE, PARTICIPAÇÃO DE EGRESSOS E MODALIDADE JÚNIOR**

- 5.1. Será incentivada a submissão de trabalhos com caráter interdisciplinar, promovendo a integração entre distintas áreas do conhecimento;
- 5.2. Poderão submeter trabalhos os egressos de cursos de graduação da UniFAP ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que tenham concluído sua formação há, no máximo, 12 (doze) meses;]
- 5.3. Serão aceitos trabalhos de estudantes do Ensino Médio vinculados a projetos de iniciação científica júnior, desde que estejam sob orientação formal de professores de suas Escolas de origem e obtenham parecer favorável da Comissão Científica após a submissão.

#### **6. DOS RECURSOS**

##### **6.1. Dos recursos financeiros**

6.1.1. Os recursos financeiros utilizados na realização do evento, incluindo premiações, infraestrutura e certificações, são oriundos de recursos próprios da instituição e das taxas de inscrição, devidamente previstos no orçamento institucional.

## **6.2. Dos recursos humanos**

6.2.1. A equipe organizadora será composta por docentes, técnicos administrativos e discentes voluntários, designados pela Reitoria e pelas coordenações de curso.

6.2.2. A Comissão Científica contará com docentes da UniFAP/FAP e avaliadores internos conforme as áreas de conhecimento dos trabalhos submetidos, com o objetivo de assegurar imparcialidade e qualificação do parecer científico.

## **6.3. Recursos Tecnológicos**

6.3.1. As inscrições, submissões e acompanhamento do evento serão realizados via plataforma ContaFAP;

6.3.2. Para as sessões presenciais de apresentação oral, serão disponibilizados projetores multimídia e conexão à internet nas salas designadas. Cabe aos autores providenciar e se responsabilizar por todos os demais recursos necessários à realização de suas apresentações.

## **6.4. Recursos Logísticos**

6.4.1. O evento será realizado nas dependências físicas do Centro Universitário Paraíso – UniFAP, com a utilização de auditórios, salas de aula e áreas comuns;

6.4.2. Os participantes serão responsáveis por providenciar seus materiais de apresentação (ex: pôster impresso, notebook para apresentação oral), conforme orientações do edital;

6.4.3. Os participantes serão integralmente responsáveis por seus gastos pessoais e materiais relacionados à apresentação, não cabendo à instituição arcar com despesas de locomoção, alimentação ou quaisquer outros custos adicionais.

## **7. DAS SUBMISSÕES DE RESUMOS EXPANDIDOS**

7.1. As submissões dos resumos expandidos devem ser realizadas por discentes da UniFAP ou de outras IES ou estudantes de Ensino Médio, devidamente inscritos no evento, por meio eletrônico, através da **ContaFAP**;

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas submissões fora do prazo ou enviadas por meios alternativos, tais como e-mail, whatsapp ou qualquer outra forma diversa da ContaFAP;

7.3. O período de submissão dos trabalhos científicos será de 03/07/2026 a 14/09/2026;

7.4. Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) resumos expandidos por discente inscrito, na condição de autor principal, não havendo restrição quanto à participação como coautor em outros trabalhos. Assim fica igual ao previsto em artigos completos;

7.5. É obrigatório que o resumo expandido submetido inclua, como coautor, um docente orientador vinculado à instituição de ensino superior (IES) ou de escola de Ensino Médio de origem do discente;

- 7.6. Cada resumo expandido poderá conter, além do autor principal e do docente orientador, até dois coautores adicionais, que poderão ser discentes ou docentes;
- 7.7. Não existem restrições quantitativas quanto à participação de docentes e discentes na qualidade de coautores dos trabalhos;
- 7.8. A submissão do resumo expandido deverá ser realizada exclusivamente pelo **autor principal**. Não é necessária a submissão por parte dos demais coautores, sendo suficiente a identificação destes, bem como sua instituição de filiação, nos campos apropriados durante o ato de submissão;
- 7.9. No ato de submissão, o **autor principal** deverá seguir as diretrizes indicadas nos subtópicos a seguir:
- 7.9.1. Identificar os coautores, que deverão obrigatoriamente estar inscritos no evento. **Caso um ou mais dos coautores, com exceção do docente orientador, não estejam inscritos no evento, a submissão do resumo expandido será indeferida;**
- 7.9.2. Optar pela forma de apresentação (Pôster ou Apresentação Oral) e o turno (manhã ou noite) para apresentação do trabalho;
- 7.9.3. Identificar a respectiva área e subárea de estudo na qual o trabalho fora desenvolvido;
- 7.9.4. Nomear os arquivos do resumo expandido a serem enviados com o título do trabalho;
- 7.9.5. Enviar o trabalho em dois arquivos distintos: um no formato \*.doc ou .docx e outro no formato .pdf, conforme o *template* disponibilizado em anexo a este edital (ANEXO A), NÃO devendo constar identificação dos autores, coautores ou da instituição de ensino superior (IES);
- 7.10. A aprovação do resumo expandido ficará condicionada à confirmação da orientação pelo docente orientador, realizada mediante resposta ao e-mail encaminhado pela Comissão Organizadora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do envio da solicitação, conforme cronograma (ver item 19.1);
- 7.11. Serão aceitos somente resumos expandidos que estejam em conformidade com as normas estabelecidas neste edital, incluindo a nomeação do arquivo com o título do trabalho, formatação conforme o *template*, envio dentro do prazo regulamentado e pela plataforma indicada (ContaFAP), inscrição de todos os discentes coautores no evento e comprovação da orientação pelo docente orientador;
- 7.12. Em nenhuma circunstância serão aceitos trabalhos fora do *template*, cuja responsabilidade pela formatação é exclusivamente do discente, sendo o descumprimento desse requisito motivo para indeferimento da submissão.

## **8. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

- 8.1. O(s) resumo(s) expandido(s) deverá(ão) ser redigido(s) conforme instruções descritas abaixo e enviado(s) pelo *link* de inscrição na **ContaFAP**: (<https://conta.fapce.edu.br/>);
- 8.2. O resumo expandido deverá conter no **mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas (laudadas)**. Os trabalhos deverão conter os seguintes elementos:
- a) TÍTULO;

- b) PALAVRAS-CHAVE;
  - c) INTRODUÇÃO;
  - d) DESENVOLVIMENTO;
  - e) CONSIDERAÇÕES FINAIS;
  - f) REFERÊNCIAS.
- 8.3. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos, que não tenham sido publicados ou apresentados em outros eventos, exceto nos casos justificados e aprovados pela Comissão Científica;
- 8.4. Os autores deverão declarar, no ato da inscrição, a originalidade e inexistência de plágio ou autoplágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações;
- 8.5. Os autores são integralmente responsáveis pela observância dos princípios éticos que regem a pesquisa científica, devendo, quando aplicável, apresentar comprovação de aprovação do estudo por Comitês de Ética, em conformidade com a Lei nº 14.874/ 2024, bem como as resoluções e normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
- 8.6. Para estudos que utilizem animais de experimentação, é obrigatória a indicação da aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), incluindo o número do protocolo ou parecer correspondente, conforme a Lei nº 11.794/2008 e as normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).
- 8.6. O descumprimento dos itens 8.4 e/ou 8.5, verificado em qualquer momento desde a submissão até a premiação, gera a desclassificação do trabalho.

## 9. DO ACEITE DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 9.1. Os resumos expandidos serão avaliados por uma Comissão Científica formada por docentes da UniFAP e da FAP-Araripe, por meio de ficha de avaliação no formato *barema*, que aborda os seguintes critérios: clareza, coesão textual e língua portuguesa; formatação; método; embasamento teórico e referências; resultados e considerações finais; além de sua relevância (social, científica, tecnológica ou educacional); cada trabalho será avaliado, por 01 (um) pareceristas, preservando-se o anonimato recíproco entre autores e avaliadores.
- 9.2. A Comissão Científica atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e apenas serão considerados aceitos para apresentação os resumos expandidos que receberem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 9.3. O aceite dos trabalhos submetidos será realizado exclusivamente pela Comissão Científica, com base nos critérios previamente estabelecidos no edital. Ao submeter o trabalho, os autores declaram ciência e concordância com os critérios de avaliação e com a decisão da Comissão;
- 9.4. O resultado dos aceites das submissões e a indicação do local e horário de apresentação serão divulgados até o dia 17/10/2026, na página do evento na **ContaFAP**, sendo de responsabilidade dos autores acompanharem as informações por esse meio;

9.5. Ao submeterem seus trabalhos, os autores autorizam sua publicação nos Anais do evento e demais meios acadêmicos da instituição, com cessão não exclusiva de direitos autorais à UniFAP.

## **10. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

### **10.1. PÔSTERES**

- 10.1.1. Os autores dos trabalhos aptos em formato de pôster deverão confeccioná-los, respeitando o padrão definido no *template* indicado no ANEXO B;
- 10.1.2. A exposição do pôster terá duração de **1 hora** durante o turno da manhã do dia 21 de outubro (8h45 às 9h45) ou noite (19h45 às 20h45);
- 10.1.3. A organização para a fixação e retirada dos pôsteres, bem como os custos relacionados à confecção dos pôsteres são de total responsabilidade dos autores;
- 10.1.4. O pôster deverá ser apresentado à comissão avaliadora do evento em até 7 minutos e os docentes avaliadores terão até 5 minutos para as considerações após a apresentação de cada trabalho;
- 10.1.5. Qualquer dos autores do trabalho aceito no evento poderá apresentar o pôster, exceto o docente orientador;
- 10.1.6. É obrigatória a presença de pelo menos um dos autores durante todo o período de exposição do pôster. A ausência, no dia e horário estabelecidos, resultará na exclusão do trabalho dos Anais do evento, bem como na não emissão de certificado de apresentação;
- 10.1.7. Os participantes são responsáveis por providenciar seus materiais de apresentação (ex: pôster impresso, notebook para apresentação oral), conforme orientações do edital.

### **10.2. APRESENTAÇÃO ORAL**

- 10.2.1. A apresentação oral dos resumos expandidos será feita pelos autores que optarem por esse formato na submissão, no dia 21 de outubro;
- 10.2.2. Para apresentação do trabalho poderão ser utilizados *slides* no formato \*.ppt ou \*.pdf, desenvolvidos em aplicativos como *Power Point*, *Canva* etc. usando o *template* indicado no ANEXO C;
- 10.2.3. Qualquer dos autores do trabalho aceito no evento poderá fazer a apresentação do resumo expandido, desde que esteja inscrito no evento, exceto o docente orientador. A ausência, no dia e horário estabelecidos, resultará na exclusão do trabalho dos Anais do evento, bem como na não emissão de certificado de apresentação;
- 10.2.4. Os participantes são responsáveis por providenciar quaisquer recursos necessários para a apresentação, além daqueles que serão disponibilizados e que estão especificados no item 6.3.2 deste edital;
- 10.2.5. Todo o material apresentado é de inteira responsabilidade dos autores;

- 10.2.6. Os trabalhos serão apresentados exclusivamente de forma presencial nas salas de aula da UniFAP, em até 10 minutos, e os docentes avaliadores terão até 5 minutos para as considerações após a apresentação de cada trabalho;
- 10.2.7. O certificado relativo à apresentação do trabalho será emitido mediante a confirmação da apresentação e disponibilizado na ContaFAP de cada autor inscrito e presente no evento;
- 10.2.8 Não será permitida a troca de horário entre apresentações, mesmo que de comum acordo entre os participantes, estando os autores vinculados aos horários e locais a serem publicizados por esta Comissão, sendo de inteira responsabilidade dos autores acompanhar a programação e garantir sua presença.

## **11. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS RESUMOS EXPANDIDOS**

- 11.1. As avaliações das apresentações dos pôsteres e comunicações orais serão realizadas presencialmente por membros da Comissão Avaliadora, formada por docentes da UniFAP, que irá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios: estrutura e coesão da apresentação; coerência e capacidade de argumentação; uso adequado de formatação e recursos gráficos; expressividade e uso de linguagem formal e uso adequado do tempo;
- 11.2. A Comissão Avaliadora pode formular perguntas e colocações a respeito do tema abordado após as apresentações.

## **12. DAS SUBMISSÕES DE ARTIGOS COMPLETOS**

- 12.1. As submissões no formato “artigo completo” podem ser realizadas por discentes da UniFAP ou de outras Instituições de Ensino Superior e/ou Médio, devidamente inscritos no evento, por meio eletrônico, através da **ContaFAP**;
- 12.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas submissões fora do prazo ou enviadas por meios alternativos, tais como e-mail, whatsapp ou qualquer outra forma diversa da ContaFAP;
- 12.3. As submissões poderão ser realizadas no período de 03/07/2026 e 14/09/2026;
- 12.4. Serão aceitos, no máximo, 01 (um) artigo completo por discente inscrito, na condição de autor principal, não havendo restrição quanto à participação como coautor em outros trabalhos;
- 12.5. É obrigatório que o artigo completo submetido inclua, como coautor, um docente orientador vinculado à instituição de ensino de origem do discente;
- 12.6. Cada artigo completo poderá conter, além do autor principal e do docente orientador, até dois coautores adicionais, que poderão ser discentes ou docentes;
- 12.7. Não existe restrição quantitativa quanto à participação de docentes na qualidade de coautores dos trabalhos;
- 12.8. A submissão do artigo completo deverá ser realizada exclusivamente pelo **autor principal**, sendo suficiente a identificação dos coautores e sua instituição de filiação nos campos apropriados, no ato da submissão;

- 12.9. No ato de submissão, o **autor principal** deverá seguir as diretrizes indicadas nos subtópicos a seguir:
- 12.9.1. Identificar os coautores, que deverão obrigatoriamente estar inscritos no evento. Caso um ou mais dos coautores, com exceção do docente orientador, não estejam inscritos no evento, a submissão do artigo completo será indeferida;
- 12.9.2. Identificar a respectiva área e subárea de estudo na qual o trabalho fora desenvolvido;
- 12.9.3. Nomear o arquivo do artigo completo a ser enviado com o título do trabalho;
- 12.9.4. Enviar o trabalho em dois arquivos distintos: um no formato \*.doc ou .docx e outro no formato .pdf, conforme o *template* disponibilizado em anexo a este edital (ANEXO D), NÃO devendo constar identificação dos autores, dos coautores ou da instituição de ensino superior (IES);
- 12.10. A aprovação do artigo completo ficará condicionada à confirmação da orientação pelo docente orientador, realizada mediante resposta ao e-mail encaminhado pela Comissão Organizadora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do envio da solicitação, conforme cronograma (ver item 19.1);
- 12.11. Serão aceitos somente artigos completos que estejam em conformidade com as normas estabelecidas neste edital, incluindo a nomeação do arquivo com o título do trabalho, formatação conforme o *template*, envio dentro do prazo regulamentado e pela plataforma indicada (ContaFAP), inscrição de todos os coautores discentes no evento e comprovação da orientação pelo docente orientador;
- 12.12. Sob nenhuma circunstância serão aceitos trabalhos fora do *template*, cuja responsabilidade pela formatação é exclusivamente do discente, sendo o descumprimento desse requisito motivo para indeferimento da submissão.

### **13. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO**

- 13.1. O(s) artigo(s) completo(s) deverá(ão) ser redigido(s) conforme instruções descritas abaixo e enviado(s) pelo *link* de inscrição na **ContaFAP**: <https://conta.fapce.edu.br/>;
- 13.2. Os artigos completos deverão conter no **mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas (laudas)** e neles deverão constar os seguintes elementos:
- TÍTULO;
  - RESUMO;
  - PALAVRAS-CHAVE;
  - INTRODUÇÃO;
  - DESENVOLVIMENTO;
  - CONSIDERAÇÕES FINAIS;
  - REFERÊNCIAS.
- 13.3. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos, que não tenham sido publicados ou apresentados em outros eventos, exceto nos casos justificados e aprovados pela Comissão Científica;
- 13.4. Os autores deverão declarar, no ato da inscrição, a originalidade e inexistência de plágio ou autoplágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações;

- 13.5. Os autores são integralmente responsáveis pela observância dos princípios éticos que regem a pesquisa científica, devendo, quando aplicável, apresentar comprovação de aprovação do estudo por Comitês de Ética, em conformidade com a Lei nº 14.874/ 2024, bem como as resoluções e normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
- 13.6. O descumprimento dos itens 13.4 e/ou 13.5, verificado em qualquer momento desde a submissão até a premiação, gera a desclassificação do trabalho.

#### **14. DO ACEITE DO ARTIGO COMPLETO**

- 14.1. Os Artigos Completos serão avaliados por uma Comissão Científica formada por docentes da UniFAP, por meio de ficha de avaliação no formato *barema* que aborda os seguintes critérios: clareza, coesão textual e língua portuguesa; formatação; método; embasamento teórico e referências; resultados e considerações finais; além de sua relevância (social, científica, tecnológica ou educacional); cada artigo será avaliado, no mínimo, por 02 (dois) pareceristas, em modalidade duplo-cego (*double-blind*), preservando-se o anonimato recíproco entre autores e avaliadores. Em caso de divergência superior a 2,0 (dois) pontos entre as notas atribuídas, um terceiro parecerista será acionado para desempate, sendo a nota final a média das duas avaliações mais próximas;
- 14.2. A Comissão Científica atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e apenas serão considerados aceitos para apresentação os artigos completos que receberem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 14.3. O aceite dos trabalhos submetidos será realizado exclusivamente pela Comissão Científica, com base nos critérios estabelecidos neste edital. Ao submeter o trabalho, os autores declaram ciência e concordância com os critérios de avaliação e com a decisão da Comissão;
- 14.4. O resultado dos aceites das submissões e a indicação do local e horário de apresentação serão divulgados até o dia 17/10/2026, na página do evento na **ContaFAP**, sendo de responsabilidade dos autores acompanharem as informações através desse meio;
- 14.5. Ao submeterem seus trabalhos, os autores autorizam sua publicação nos Anais do evento e demais meios acadêmicos da instituição, com cessão não exclusiva de direitos autorais à UniFAP.

#### **15. DA APRESENTAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO**

- 15.1. A apresentação do artigo completo será obrigatoriamente de forma oral e presencial;
- 15.2. Para apresentação do trabalho poderão ser utilizados *slides* no formato \*.ppt ou \*.pdf, desenvolvidos em aplicativos como *Power Point*, *Canva* etc. usando o *template* indicado no ANEXO C;
- 15.3. Qualquer dos autores do trabalho aceito no evento poderá fazer a apresentação do artigo completo, exceto o docente orientador;

- 15.4. Os participantes são responsáveis por providenciar quaisquer recursos necessários para a apresentação, além daqueles que serão disponibilizados e que estão especificados no item 6.3.2 deste edital;
- 15.5. Todo o material apresentado é de inteira responsabilidade dos autores;
- 15.6. Os trabalhos serão apresentados exclusivamente de forma presencial nas salas de aula da UniFAP, em até 10 minutos, e os docentes avaliadores terão até 5 minutos para as considerações após a apresentação de cada trabalho;
- 15.7. O certificado relativo à apresentação do trabalho será emitido mediante a confirmação da apresentação e será disponibilizado na ContaFAP de cada autor inscrito e presente no evento;
- 15.8. Não será permitida a troca de horário entre apresentações, mesmo que de comum acordo entre os participantes, estando os autores vinculados aos horários e locais a serem publicizados por esta Comissão, sendo de inteira responsabilidade dos autores acompanhar a programação e garantir sua presença;
- 15.9. A ausência na apresentação, no dia e horário estabelecidos, resultará na exclusão do trabalho dos Anais do evento, bem como na não emissão de certificado de apresentação e na desclassificação para a premiação.

## **16. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS ARTIGOS COMPLETOS**

- 16.1. As avaliações das comunicações orais serão realizadas presencialmente por membro(s) da Comissão Avaliadora formada por docentes da UniFAP que irão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios: estrutura e coesão da apresentação; coerência e capacidade de argumentação; uso adequado de formatação e recursos gráficos; expressividade e uso de linguagem formal e; uso adequado do tempo;
- 16.2. A Comissão Avaliadora, composta por docentes da UniFAP, realizará as avaliações, podendo formular perguntas e colocações a respeito do tema abordado após as apresentações.

## **17. DA PREMIAÇÃO “PRÊMIO PATATIVA DO ASSARÉ”**

### **17.1. Do Homenageado**

Natural de Assaré (CE), no Cariri cearense, **Antônio Gonçalves da Silva (1909–2002)** — universalmente conhecido como **Patativa do Assaré** — foi poeta, repentista, cantador e compositor, considerado uma das vozes mais expressivas da literatura popular brasileira. Embora tenha cursado apenas alguns meses de escola formal, sua obra alcançou reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e internacional, sendo objeto sistemático de teses, dissertações e estudos científicos nas áreas de Letras, Antropologia, Sociologia, Educação e Estudos Culturais.

Recebeu o título de **Doutor Honoris Causa** pela Universidade Regional do Cariri (URCA) — da qual é Patrono —, pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e pela Universidade

Estadual do Ceará (UECE). Foi membro da Academia Cearense de Letras (cadeira nº 22) e homenageado pela Academia Brasileira de Cordel.

Sua produção, reunida em obras como *Inspiração Nordestina* (1956), *Cantos de Patativa* (1966), *Ispinho e Fulô* (1988), *Aqui tem coisa* (1994) e *Cante lá que eu canto cá* (1978), articula o saber popular ao rigor estético, abordando temas como a seca, a vida sertaneja, a reforma agrária, a ecologia e a justiça social. Pablo Neruda referiu-se a ele como "a voz mais alta do Nordeste brasileiro".

Homenageá-lo no âmbito de um prêmio de iniciação científica é reafirmar que o conhecimento legítimo dialoga com a cultura popular — princípio caro à pesquisa que se faz no Cariri e que sustenta a vocação social da UniFAP/FAP.

(Fonte: Itaú Cultural, 2026<sup>1</sup>)

17.2. A cerimônia de divulgação dos resultados e a entrega dos Certificados e Prêmios acontecerá no dia **22 de outubro de 2026**, durante a programação do evento, no período da noite, no Auditório Central da UniFAP;

17.2.1. É obrigatório estar presente no dia e horário da Cerimônia (**22 de outubro de 2026**) para receber a premiação

17.3. Será premiado o resumo expandido melhor avaliado nas seguintes áreas do conhecimento Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, conforme áreas de conhecimento definidas pela CAPES, recebendo certificado de menção honrosa do evento;

17.4. Os artigos completos avaliados e classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada área de conhecimento, quais sejam Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES, serão agraciados com Certificados de Mérito Científico e premiações nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais); R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente;

17.5. Para fins de determinação da melhor avaliação serão consideradas as notas recebidas na submissão e apresentação, para determinação da nota final, conforme equação abaixo:

$$NF = N1*0,7 + N2*0,3$$

Onde:

NF - Nota final.

N1 – Média das notas da Comissão Científica referente à submissão do artigo.

N2 - Média das notas dos docentes avaliadores referentes à apresentação oral;

<sup>1</sup> ITAÚ CULTURAL. Patativa do Assaré. Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2026. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoas/1048-patativa-do-assare>. Acesso em: 17 maio 2026.

17.6. Para casos de desempate na premiação, será utilizado o critério da maior nota referente às apresentações;

17.7. Para efeito de validação da premiação e menções honrosas, tem-se que:

17.7.1. Todos os autores dos artigos completos e dos resumos expandidos devem ser discentes ativos de algum curso de graduação de IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou ser estudante de Ensino Médio vinculado à projeto de pesquisa, conforme definido no item 5.2. deste edital;

17.7.2. É obrigatória a presença de pelo menos um autor discente no auditório do Centro Universitário Paraíso – UniFAP, no momento da cerimônia. O participante deverá portar, se for estudante: comprovante de matrícula; ou, se for formado: certificado de conclusão de curso, para conferência da data de conclusão de concurso conforme regras estabelecidas neste edital.

## **18. DA CERTIFICAÇÃO**

18.1. A certificação do XIX Encontro de Iniciação Científica – XVIII Encontro de Extensão da UniFAP/FAP se dará da seguinte forma:

18.1.1. O discente que apresentar trabalho(s) receberá o certificado de “apresentação”, contabilizando 10 horas de atividades complementares, por cada trabalho, na modalidade de pesquisa;

18.1.2. O discente que participar como ouvinte das apresentações dos trabalhos em um dos turnos, palestras e mesas-redondas receberá o certificado de “participação”, que contabiliza 5 horas de atividades complementares, na modalidade de pesquisa;

18.1.3. Assim, o discente que apresentar o(s) trabalho(s) e assistir ao evento, receberá os 02 (dois) certificados;

18.1.4. O certificado relativo à apresentação do trabalho e/ou participação será emitido mediante a confirmação da apresentação/presença, por meio de lista de presença que será disponibilizada ao final de cada apresentação em cada sala;

18.1.5. O certificado relativo à participação no evento como ouvinte será emitido mediante a confirmação da participação em, no mínimo 75% das atividades do evento, conforme lista de presença disponibilizada ao final de cada atividade;

18.1.6. Em hipótese alguma a lista de frequência poderá ser assinada após o término das apresentações.

## **19. DO CRONOGRAMA**

19.1. O XIX Encontro de Iniciação Científica – XVIII Encontro de Extensão da UniFAP/FAP obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/06
Início das inscrições	03/07
Início das submissões de resumos expandidos e artigos completos	03/07
Fim das submissões de resumos expandidos e artigos completos	14/09
Data final para recebimento do aceite dos docentes orientadores	29/09
Fim das inscrições	10/10
Divulgação dos Resultados dos aceites de trabalhos	17/10
Solenidade de Abertura	20/10
Apresentação dos trabalhos	21/10
Divulgação dos resultados do Prêmio Patativa do Assaré	22/10
Solenidade de Encerramento e Premiação do XIX Encontro de Iniciação Científica – XVIII Encontro de Extensão da UniFAP/FAP	22/10

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Ao se inscrever no evento, o participante autoriza o uso de sua imagem e nome para fins institucionais e acadêmicos, em materiais de divulgação, relatórios e anais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e o inciso LXXIX, Artigo nº 5º da Constituição Federal;
- 20.2. O Centro Universitário Paraíso - UniFAP reserva-se o direito de publicar o trabalho na forma aprovada e apresentada, nos anais do evento e demais meios institucionais de comunicação acadêmica;
- 20.3. Os autores dos trabalhos submetidos ao evento declaram-se cientes das condições de submissão e, ao efetuarem o envio, anuem tacitamente com a cessão gratuita e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais, para fins de publicação institucional, especialmente nos Anais do evento e em outros meios institucionais da UniFAP, conforme critérios, condições e período definidos pela Comissão Organizadora, resguardando-se os direitos morais e patrimoniais, nos termos da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998);
- 20.4. A responsabilidade pela execução, supervisão e cumprimento deste edital é da Comissão Organizadora do Encontro de Iniciação Científica, designada por portaria;
- 20.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora. Da decisão caberá recurso fundamentado ao Colegiado Superior da UniFAP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão, exclusivamente via protocolo institucional.
- 20.6. É vedada a participação, como parecerista ou membro da Comissão Avaliadora, de docente que figure como orientador, coautor ou que possua vínculo de parentesco até

segundo grau com qualquer autor do trabalho avaliado. Identificado conflito de interesses durante o processo, o avaliador deverá comunicar imediatamente à Comissão Científica, que designará novo parecerista, preservada a confidencialidade do processo.

- 20.7. Denúncias de má conduta científica — incluindo, mas não se limitando a, plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados e autoria indevida — poderão ser apresentadas, a qualquer tempo, em canal eletrônico específico divulgado na página do evento na ContaFAP, assegurados o sigilo do denunciante e o contraditório do denunciado. A apuração ficará a cargo da Comissão Científica, com remessa à Pró-Reitoria competente em caso de confirmação, podendo ensejar a desclassificação do trabalho, a revogação de certificados e demais sanções previstas em regulamento interno.

Juazeiro do Norte/CE, 19/06/2026.

---

Prof. Dr. Sávio de Brito Fontenele  
Presidente da Comissão Organizadora